

PARECER Nº 1534/2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0558/01.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, que dispõe sobre a instalação do Programa de Prevenção aos incêndios nas favelas do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Segundo a propositura, o Programa consistirá na organização de palestras para instruir os moradores das favelas acerca dos meios para a prevenção de incêndios, bem como na formação de uma brigada com a finalidade de auxiliar no seu combate, até a chegada do Corpo de Bombeiros.

Desta forma, com amparo no inciso I do art. 30, da CF que, determina a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e no inciso I do art. 13 da LOM, que dispõe sobre a competência da Câmara Municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, esta Comissão manifesta-se,

PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27.11.01

Arselino Tatto - Presidente

Jooji Hato - Relator

Gilson Barreto

Alcides Amazonas

Humberto Martins

Celso Jatene